



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE : 90.003/2025**

**OBJETO:** Aquisição de insumos de laboratório para atender a demanda da Faculdade de Medicina do Mucuri

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, inciso I

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

**Contratado:** LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA

**CNPJ:** 63.067.904/0005-88

**VALOR PREVISTO:** R\$ 11.930,30 (onze mil novecentos e trinta reais e trinta centavos)

À Pró-Reitoria de Administração para aprovação dos documentos constantes da Inexigibilidade supracitada:

(assinado eletronicamente)  
**Diretoria de Licitações e Contratos**

Aprovo o Termo de Referência (SEI 1685950), a Justificativa de Inexigibilidade (SEI nº 1678663) e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores.

Motivação: Conforme justificativa inserida no processo "a aquisição do material consumível irá atender as atividades práticas previstas, aumentar a qualidade dos produtos gerados decorrentes das atividades realizadas com os insumos, impacto na formação dos discentes, aumento dos produtos científicos decorrentes das atividades práticas previstas, maior número de publicação com os discentes e docentes da FAMMUC- UFVJM proporcionando a consolidação da Instituição no cenário científico nacional e internacional, permitir ao discente a construção de um currículo que permita a sua inserção e concorrência nas vagas de residência médica entre outros. Em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFVJM (2024-2028) pretende-se que a presente contratação contribua para a manutenção e consolidação das parcerias e convênios do curso de Medicina, além da manutenção dos laboratórios do curso, bem como para garantir a continuidade das atividades práticas do Internato".

Encaminha-se à Reitoria para **AUTORIZAÇÃO** da contratação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal para análise, em atendimento ao que determina o parágrafo único, art. 53,

da Lei 14.133/2021, quando cabível.

(assinado eletronicamente)  
**Pró-reitoria de Administração/UFVJM**

**AUTORIZO e RATIFICO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, dispensado de manifestação jurídica, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, conforme Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE2021.

(assinado eletronicamente)  
**Reitoria/UFVJM**



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina Pacheco Santos, Diretor(a)**, em 26/02/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 26/02/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 26/02/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1687935** e o código CRC **239955FB**.